

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 228

de

20 de março de 1962.

Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas do pleito eleitoral (serviços -/ eleitorais) n/ município.

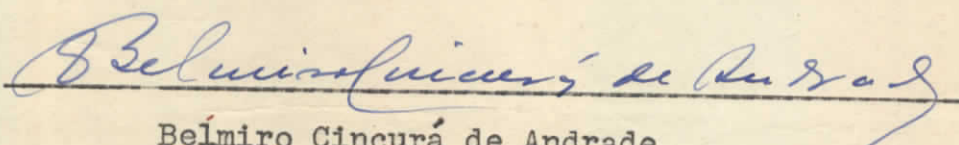
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente lei:

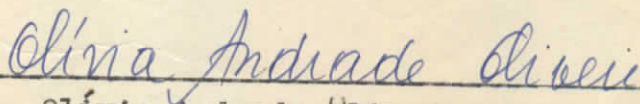
ARTº 1º) - Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial de / Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas dos serviços eleitorais n/ município.

ARTº 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único, do artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 20 de março de 1962.


Belmiro Cincurá de Andrade
Prefeito Interino.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.